

PUBLICAÇÃO DE LIVROS RESULTANTES DE DISSERTAÇÕES E TESES
COLEÇÃO DISSERTAÇÕES E TESES

EDITAL Nº 02/2019/EDIFAC/IFAC DE 22 DE MARÇO DE 2019

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, por meio da Editora IFAC, torna público o processo de submissão de propostas de livros resultantes de dissertações e teses para publicação, em formato digital (PDF) de acordo com as disposições deste Edital.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar e publicar livros resultantes de dissertações e teses de discentes egressos(as) dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* do IFAC e/ou conveniados, e de servidores(as) efetivos(as), docentes e técnico-administrativos(as), da Instituição, defendidas e/ou revalidadas no período de 1º de janeiro de 2016 até a data limite de submissão deste edital.

2. NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão encaminhar proposta de publicação somente discentes egressos(as) dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* do IFAC e conveniados, e servidores(as) efetivos(as), docentes e técnico-administrativos(as) da Instituição. Servidores(as) aposentados(as) que atuam como docentes permanentes na pós-graduação *stricto sensu* do IFAC também poderão submeter proposta de publicação.

2.2. A dissertação ou tese em submissão deve ter sido aprovada pelos membros da banca examinadora do programa de pós-graduação a qual o trabalho está vinculado, o que será comprovado pela apresentação da cópia autenticada da ata de defesa ou do diploma de pós-graduação no ato da inscrição.

2.2.1. No caso dos trabalhos defendidos no exterior, deve ser apresentada cópia autenticada da comprovação do reconhecimento do diploma estrangeiro por instituição universitária brasileira.

2.3. Os trabalhos submetidos a este Edital devem ter sua estrutura e linguagem acadêmicas devidamente adaptadas para publicação em livro, assim como seus textos previamente revisados. Devem, portanto, ser apresentados sem resumos, abstracts, agradecimentos, extensas descrições metodológicas e estatísticas, notas de rodapé desnecessárias ou quaisquer formas de interlocução com a banca examinadora.

2.3.1. Não serão aceitos arquivos anexados ao texto, em formato digital ou similar, que venham como encarte.

2.4. O livro proposto deve ser apresentado com autoria individual ou, excepcionalmente, em coautoria com o(a) orientador(a) da tese ou dissertação.

2.4.1. Considera-se autor(a) da tese ou da dissertação o(a) discente concluinte de curso de pós-graduação *stricto sensu*.

2.5. O conteúdo da dissertação e/ou tese não deve ter sido publicado na forma de livro ou de capítulo de obra coletiva, no formato digital ou impresso.

2.6. O(a) autor(a) deve providenciar e enviar a devida autorização, por escrito, do uso de imagens (Anexo IV) e/ou de textos (Anexo V) cujos direitos autorais não lhe pertençam ou não estejam em domínio público.

2.7. Os trabalhos submetidos deverão atender às disposições previstas no Decreto nº 9.574, de 22 de novembro de 2018, que consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal e dispõe sobre gestão coletiva de direitos autorais e fonogramas, de que trata a Lei nº 9.610/98.

2.8. Os trabalhos submetidos deverão atender às disposições previstas neste Edital e não possuir conteúdos que:

- a) incluam dados ou informações que possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);
- b) constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- c) incluam dados ou informações racistas ou discriminatórias;
- d) violem a legislação vigente ou sejam antiéticos;
- e) tenham sido produzidos por terceiros, configurando plágio.

3. DA SUBMISSÃO

3.1. As submissões de propostas de publicação deverão ser realizadas no período de 10 de abril de 2019 a 10 de maio de 2019.

3.2. As submissões devem ser realizadas, via e-mail, para o endereço edifac@ifac.edu.br

3.3. Deverão ser apresentados todos os documentos exigidos neste Edital (ver seção 4), bem como os originais dos trabalhos, conforme formatação estabelecida.

3.4. Cada autor(a) poderá submeter somente 1 (uma) proposta para 1 (uma) das seguintes áreas:

3.4.1 Ciências Exatas e da Terra;

3.4.2 Ciências Biológicas;

3.4.3 Engenharias;

3.4.4 Ciências da Saúde;

- 3.4.5 Ciências Agrárias;
- 3.4.6 Ciências Sociais Aplicadas;
- 3.4.7 Ciências Humanas;
- 3.4.8 Linguística, Letras e Artes.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA SUBMISSÃO

- 4.1. Texto original, sem identificação direta ou indireta do(a) autor(a).
 - 4.1.1. Os originais deverão ser apresentados em formato PDF, e no caso das imagens, nos formatos mencionados no item 5.
 - 4.1.2. Nos arquivos, deve estar anexado, em separado, currículo resumido do(a) autor(a) com até 800 caracteres.
- 4.2. Cópia autenticada da ata de defesa do trabalho acadêmico ou do diploma de pós-graduação e, no caso dos trabalhos defendidos no exterior, cópia autenticada da comprovação do reconhecimento de diploma estrangeiro por instituição universitária brasileira, devem vir num arquivo único.
- 4.3. Formulário de submissão, contendo dados do(a) autor(a) e, quando houver, do(a) coautor(a) e um resumo informativo do trabalho com até 900 (novecentos) caracteres (Anexo I).
- 4.4. Termo de entrega e compromisso do(a) autor(a) com a Editora IFAC (Anexo II) e, se for o caso, termo de ciência do(a) coautor(a) (Anexo III).
- 4.5. Autorização para o uso de imagem (Anexo IV) e/ou de texto (Anexo V) em publicação, caso haja.

5. DA FORMATAÇÃO DOS TRABALHOS

- 5.1. Os originais dos trabalhos deverão estar nos formatos ODT (*Open Office*), DOC ou DOCX (*Microsoft Word*), fonte Arial, tamanho 11 ou fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, com margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm, padronizado de acordo com as normas da ABNT (NBR 10520/2002, NBR 6023/2002, NBR 6024/2003, NBR 6027/2003), com no mínimo 100 (cem) e no máximo 250 (duzentos e cinquenta) páginas.
 - 5.1.1. As propostas encaminhadas com os originais dos trabalhos em formato diferente do estipulado no item 5.1 serão automaticamente eliminadas desta seleção.

5.2. Dos originais dos trabalhos submetidos devem constar: o texto a ser publicado, as ilustrações, a apresentação, o sumário e, se houver, os apêndices e os anexos (ver subitem 2.3.1).

5.3. Todas as ilustrações (figuras, fotografias, gráficos, mapas, diagramas etc.), além de constarem no corpo do texto, devidamente acompanhadas de título e fonte, deverão estar anexadas separadamente do original da tese ou dissertação.

5.3.1. As imagens devem estar em boa resolução (mínimo 300 dpi), em arquivo nos formatos JPEG, TIFF ou PNG.

5.3.2. Os gráficos e mapas devem estar, preferencialmente, nos formatos adequados para softwares de ilustração vetorial (EPS, SVG, AI ou CDR), como *Corel Draw* e *Adobe Illustrator*.

5.3.3. Em caso de haver nas obras submetidas fotografias com inserção de textos ou elementos gráficos, as imagens originais devem constar em anexo, separadamente.

5.3.4. Em caso de haver nas obras submetidas gráficos estatísticos, os dados devem vir como tabela em arquivo anexo nos formatos ODT ou ODS (*Open Office*) e DOC, DOCX, XLS ou XLSX (*Microsoft Office*).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS SUBMISSÕES

6.1. Somente serão homologadas as submissões realizadas no período estabelecido neste Edital e conforme os padrões por este definido, com toda a documentação exigida.

6.2. A homologação das submissões será divulgada até às 18h do dia 20 de maio de 2019, no sítio: <http://www.ifac.edu.br>

7. DA SELEÇÃO

7.1. Os membros do Conselho Editorial são responsáveis por:

7.1.1 Receber as propostas para publicação e checar toda a documentação.

7.1.2 Encaminhar conforme área de conhecimento para 03 (três) Avaliadores *ad hoc*.

7.1.3 Classificar as propostas de acordo com as avaliações.

7.2 Os Avaliadores *ad hoc* são responsáveis por avaliar as propostas de forma voluntária, conforme os critérios estabelecidos no Anexo VI.

7.3. Não poderá ser Avaliador *ad hoc* cônjuge ou parente até segundo grau e/ou que seja ou tenha sido orientador(a) de proponentes do presente Edital.

7.4. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação, por área e geral, conforme os critérios estabelecidos no Anexo VI.

7.5. As propostas que não atingirem a pontuação mínima de 60% do total da pontuação, conforme os critérios estabelecidos no Anexo VI, serão desclassificadas.

7.6. Será publicada 01 (uma) obra de cada grande área do conhecimento do CNPq, seguindo a ordem de classificação das propostas, totalizando 08 (oito) obras.

7.7. Caso alguma das áreas não tenha proposta aprovada, será seguida a ordem de classificação geral das obras não contempladas em suas áreas.

8. DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação do resultado preliminar da classificação acontecerá até o dia 12 de julho de 2019, mediante publicação no sítio <http://www.ifac.edu.br>.

8.2. A divulgação do resultado final da classificação, após a avaliação dos recursos, com a indicação das obras que serão publicadas, acontecerá até o dia 02 de agosto de 2019.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos neste Edital e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados em formulário padrão (ANEXO VIII).

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Conselho Editorial da Editora IFAC, destinados ao endereço eletrônico edifac@ifac.edu.br, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma.

9.3. Só serão passíveis de recurso a homologação das submissões e o resultado preliminar. Serão indeferidos os recursos enviados fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital.

9.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

10. DO PROCESSO EDITORIAL

10.1. Os trabalhos selecionados para publicação integrarão a Coleção Dissertações e Teses.

10.2. A concepção do projeto gráfico, a revisão e a editoração caberão à Editora IFAC, seguindo os padrões da ABNT.

10.3. O processo editorial é de competência exclusiva da Editora IFAC, comprometendo-se o(a) autor(a) e, quando houver, o(a) coautor(a) a acatar as modificações indicadas pelo Conselho Editorial e pela equipe da Editora IFAC, sob pena de não ter sua obra publicada.

10.3.1. As imagens serão publicadas em preto e branco ou em cores, conforme programação visual da obra a ser acertada entre a Editora IFAC e o(a) respectivo(a) autor(a) do trabalho aprovado para publicação.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação acontecerá no prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a assinatura do contrato entre autor (a) e a Editora IFAC.

11.1.1. Esse prazo poderá ser ampliado por necessidade do processo editorial.

11.2. O(a) autor(a) e, caso haja, o(a) coautor(a) deverão assinar um contrato de cessão de direitos autorais.

11.3. Caberá ao(a) autor(a) uma cópia do seu E-Book, em mídia digital, a título de direitos autorais.

11.4. No caso de desistência em qualquer fase do processo de edição e/ou publicação da obra, o(a) autor(a) e, quando houver, o(a) coautor(a) deverão pagar pelos serviços já prestados.

12. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	22 de março de 2019
Submissão de propostas	10 de abril de 2019 a 10 de maio de 2019
Homologação das submissões	20 de maio de 2019
Período para recurso da homologação	23 e 24 de maio de 2019
Resultado dos recursos da homologação	29 de maio de 2019
Período de avaliação	30 de maio a 05 de julho de 2019
Divulgação do resultado preliminar	12 de julho de 2019
Período para recurso do resultado preliminar	15 a 22 de julho de 2019
Resultado dos recursos do resultado preliminar	01 de agosto de 2019
Divulgação do resultado final	02 de agosto de 2019
Contrato entre o(a) autor(a) e a Editora	05 a 09 de agosto de 2019
Previsão de publicação	Até agosto de 2021

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Informações adicionais e esclarecimentos acerca deste processo de seleção poderão ser solicitados pelo e-mail: edifac@ifac.edu.br.

13.2. A submissão de uma proposta implica na aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.

13.3. Será automaticamente desclassificada e excluída do processo seletivo proposta que contenha declarações, documentação falsa ou incompleta.

13.4. As propostas não selecionadas, bem como os demais documentos anexados, serão deletadas, no prazo de 90 (noventa) dias após a divulgação do resultado final.

13.5. O Conselho Editorial é a última instância decisória na seleção das propostas.

13.6. Os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pelo Conselho Editorial da Editora IFAC.

Kelen Gleyse Maia Andrade
Diretora Sistêmica da Editora IFAC

Rosana Cavalcante dos Santos
Reitora